



2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, PAULO BEZERRA DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830.0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ** com sede na Rua XV de Novembro, 121, Nossa Senhora das Graças, Gravata - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Administradora, inscrito no CPF nº. 049.324.404-21, RG nº. 6589322 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Soares da Silva nº 242 bairro Jardim Nova Suíça, assistida pela Procuradoria Municipal, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **PAULO BEZERRA DE MEDEIROS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.235.672 SSP/PE e do CPF/MF nº 594.273.964-15, com endereço na Rua Praça Duque de Caxias, nº 134, Bairro Centro, cidade de Bezerros, doravante denominado **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel, observando-se as condições exigidas nos termos dos Arts. 24, X e 57 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c a Lei 9.648/98, o Procedimento Licitatório n.º 112/2013, dispensa n.º 057/2013 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por via do ofício nº 619/2014, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo, do instrumento contratual originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto o imóvel situado à Rua Valdemar Regis, nº 108, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Gravata, destinado **AS INSTALAÇÕES DO PSF POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor passa a ser de R\$ 670,64 (seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) por mês totalizando um valor global de R\$ 8.047,68 (oito mil e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02.00 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.21 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

Comissão Permanente de
10

ATIVIDADE: 1030104282.307 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 18 – Impostos e Transferências Saúde

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Aglaine de Fátima Vilar de Oliveira
AGLAINE DE FÁTIMA VILAR DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

Aglaine de Fátima Vilar de Oliveira
Aglaine de Fátima Vilar
de Oliveira
Secretária de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULO BEZERRA DE MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: